



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 20 de junho de 2017

Ano IV - Edição nº 00292 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C0C30B1E60D7012610F3932EE62CF6F

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 439/2017 - DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 439/2017 - DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“Institui pontos facultativos no município de Ibipeba, no mês de junho de 2017, e, dá outras providências administrativas”.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibipeba,

Considerando a necessidade de normatizar os serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o expediente nas repartições municipais, nos dias **22, 23, 26 e 27 de junho de 2017**, em virtude das comemorações alusivas ao Padroeiro da cidade de Ibipeba, São João Batista.

Art. 2º - Durante o período de ponto facultativo todos os serviços considerados essenciais à coletividade, a exemplo de limpeza pública e SAMU, funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba, em 19 de junho de 2017.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com